



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

RCS SERVICOS LTDA
(CNPJ: 22.238.551/0001-20)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **RCS SERVICOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.238.551/0001-20	DUNS@:	945398580
Razão Social:	RCS SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	13/05/2027
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/01/2027	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2026
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/08/2026



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Consta, no Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas, o seguinte registro:

Vínculo 1: Fornecedor 08.220.952/0001-22 - RCS TECNOLOGIA S/A

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 22.238.551/0001-20:	Vínculo com 08.220.952/0001-22:
871.384.251-04	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.
885.807.501-30	Cônjuge do Responsável Legal 871.384.251-04 e Cônjuge do Sócio/Admin 871.384.251-04.	Cônjuge do Responsável Legal 871.384.251-04 e Cônjuge do Sócio/Admin 871.384.251-04.
08.220.952/0001-22	Sócio/Admin.	Fornecedor.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 201014 - CRJ-BANCO NACIONAL DE DESEN. ECON. E SOCIAL

Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo Inicial: 10/02/2026

Prazo Final:

09/02/2028

Sendo a ocorrência do vínculo 1 em âmbito apenas do Órgão Sancionador (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), não há impedimento para participação da empresa RCS SERVIÇOS LTDA neste certame.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 13.2** do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA SEGUNDA da ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 da **RCS SERVIÇOS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

Prestação de Serviços de:

- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Obras de engenharia.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 13.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, o sócio majoritário da empresa (**RCS TECNOLOGIA S/A**) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Rodrigo da Costa Silva, Luis Albuquerque Ribeiro Junior, Sergio Tadeu da Silva Barros, Germano Monteiro Ramos e James Andrade da Silva, sócios da empresa RCS TECNOLOGIA S/A, não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 13.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

- a) **Item 13.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA:**
atendido pelo documento “CRQ RCS SERVIÇOS – 31.07.26 (ANEXO I)”;
- b) **Item 13.3.1.2. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional:**

EMISSION	PERÍODO DE EXECUÇÃO	MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELÉTRICO	MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA	GESTÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
SENADO FEDERAL (ACT nº 031/2023 - Contrato nº 076/2021)	25/08/2021 a 19/02/2024	12.050 kVA	13,8 kV e 1.500 kVA	109
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE, NO MÍNIMO, 24 MESES		Mínimo de 5.000 kVA	Mínimo de 13,8kV de 750kVA	>50

Ressalta-se que o atestado de capacidade técnico-operacional foi emitido em nome da empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.220.952/0001-22. Conforme Credenciamento (SICAF) da empresa **RCS SERVICOS LTDA**, a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA possui 100% de sua sociedade.

Em razão da situação atípica, pois não se trata de cessão, transferência ou alienação de acervo técnico, bem como devido à ausência de regramento claro na Lei nº 14.133/2021 ou no edital sobre o tema, foi realizada consulta à Advocacia do Senado Federal (ADVOSF), questionando se seria juridicamente viável admitir, para fins de comprovação de atendimento aos requisitos de capacidade técnica veiculados no item 13.3.1 do edital, a apresentação do atestado de capacidade técnico-operacional pela empresa RCS SERVICOS LTDA, ainda que emitido em favor da empresa RCS TECNOLOGIA LTDA.

Após a análise dos fatos, a ADVOSF concluiu “[...] *ser juridicamente possível reconhecer a qualificação técnico-operacional da RCS Serviços Ltda. mediante a consideração do Atestado de Capacidade Técnica nº 031/2023, emitido em favor da RCS Tecnologia, desde que examinado em conjunto com os demais documentos constantes dos*



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

autos.”. A íntegra do parecer está disponível no link:
<https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/61149/detalhamento/76139>

- c) **Item 13.3.1.3. Declaração indicando o Responsável Técnico:** atendido pelo documento “DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS”. Foram indicados: Rodrigo da Costa Silva (CPF: 871.384.251-04 e Carteira/Visto: 16327/D-DF – Engenheiro Civil) e Luiz Albuquerque Ribeiro Junior (CPF: 958.196.651-04 e Carteira/Visto: 14900/D-DF – Engenheiro Elétrico);
- d) **Item 13.3.1.3, alínea “a”:** Os vínculos foram comprovados pelos documentos “DECLARAÇÃO_CONTRATO_RODRIGO (2)” e “DECLARAÇÃO_CONTRATO_LUIS”
- e) **Item 13.3.1.3, alínea “b”:** A certidão do CREA do Sr. Rodrigo foi comprovada pelo documento “CRQ RODRIGO” e a do Sr. Luiz, pelo documento “CRQ LUIZ”;
- f) **Item 13.3.1.4. Atestado de Capacidade Técnico-Profissional:**

RT: LUIZ ALBUQUERQUE RIBEIRO JUNIOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO	MANUTENÇÃO EM SISTEMA ELÉTRICO	MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA
CAT nº 0720180000740 (CREA-DF, 18/07/2018) Contrato nº 110/2016 - SF	iniciada em 09/09/2016, com situação de “atividade em andamento” em 18/07/2018	12.050 kVA	13,8 kV e 1.500 kVA
CAT nº 0720230000617 (CREA-DF, 06/04/2023) Contrato nº 076/2021 – SF	25/08/2021 a 14/09/2022	12.050 kVA	13,8 kV e 1.500 kVA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE, NO MÍNIMO, 24 MESES		Mínimo de 5.000 kVA	Mínimo de 13,8kV de 750kVA

- g) **Item 13.3.1.5. Termo de Vitoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria:** atendido pelo documento “DISPENSA DE VISTORIA”, assinado pelo Sr. Luiz Albuquerque Ribeiro Junior e pelo procurador da empresa licitante, Sr. Evaldo Plinio de Jesus.

O parecer do Órgão Técnico (SINFRA) está disponível no link:
<https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/61149/detalhamento/76179>

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2025 apresentados



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

pela empresa **RCS SERVIÇOS LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA	RCS SERVICOS LTDA.
CNPJ	22.238.551/0001-20
ANO REF. DEM	2025
PREGÃO Nº	90062/2026
VALOR DA PROPOSTA ANUALIZADO:	15.968.524,89
BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$	
ATIVO CIRCULANTE (AC):	33.566.373,63
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	100.000,00
INVESTIMENTOS + IMOBILIZADO + INTANGÍVEL	196.406,17
ATIVO TOTAL	33.862.779,80
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	6.764.720,12
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	0,00
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	6.764.720,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	27.098.059,68
PASSIVO TOTAL	33.862.779,80
OBS.:	PL MÍN. EXIGIDO => 1.596.852,49
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS	
TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR	38.974.363,53
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
ÍNDICES	
LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ 4,98
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$ 4,96
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
SOLVENCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$ 5,01
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC 26.801.653,51
OBS.:	CCL mínimo exigido >= 2.660.356,25
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 13.3.2.1 do edital.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Quando da análise da **Relação de Compromissos Assumidos**, verificou-se que o valor total remanescente dos contratos assinados variou 30,97% em relação à Receita Bruta. A empresa apresentou justificativa para esse fato, em conformidade com a alínea “d”, do item 13.3.2.1 do Edital. A justificativa foi considerada suficiente pela equipe de apoio com formação em contabilidade.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 13.3.2.2** do edital, foi apresentada **CERTIDAO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**, em nome do CNPJ 22.238.551/0001-20, com o nada consta emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, em **13/07/2026**.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **RCS SERVIÇOS LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90062/2026.

De acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação da empresa **RCS SERVIÇOS LTD** podem ser acessados pelo link <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/61149/detalhamento/76180>

Senado Federal, 23 de julho de 2026.

JULIANA SÁ DE ALMEIDA BEZERRA
Pregoeira